



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 522

BAHIA - 01 de Abril de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026*
- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 516/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 034/2026.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida das Oliveiras, S/N - Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características compatíveis com a finalidade a que se destina, atendendo de forma satisfatória às necessidades administrativas e operacionais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se os seguintes aspectos:

- a) Infraestrutura física adequada ao armazenamento e à organização de materiais, insumos e equipamentos;
- b) Disponibilidade imediata para ocupação e uso, sem necessidade de intervenções estruturais relevantes para o início das atividades;
- c) Localização acessível, favorecendo a logística de recebimento, guarda e distribuição dos materiais destinados à rede municipal de saúde;
- d) Espaço interno compatível com as necessidades de acondicionamento, controle de estoque e circulação de servidores e materiais;
- e) Estrutura em bom estado de conservação, com cobertura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em condições regulares de funcionamento;
- f) Condições satisfatórias de segurança, com portas, janelas, fechaduras e demais elementos de proteção adequados à preservação do patrimônio público armazenado;
- g) Regularidade documental do imóvel, mediante apresentação de matrícula atualizada, comprovação de propriedade e demais documentos legalmente exigíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária à sua escolha, em razão da inviabilidade de competição. No caso em análise, o imóvel em questão, mostra-se apto ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, revelando-se adequado à finalidade pública pretendida.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação mostra-se necessária para assegurar espaço físico adequado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao armazenamento, organização e controle de materiais, insumos e equipamentos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos de saúde. Considerando a inexistência de imóvel público disponível e apto a atender, de forma satisfatória e imediata, às demandas do setor, a locação pretendida apresenta-se como medida necessária à continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. O imóvel identificado reúne condições compatíveis com a finalidade a que se destina, dispondo de espaço físico adequado, localização acessível e estrutura apta à regular utilização, sem necessidade de intervenções relevantes, o que justifica sua escolha em atenção ao interesse público.

CONTRATADO/LOCADOR: Manoel Ribeiro Leite

CPF: 056.***.***-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da locação será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante a vigência do contrato, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal emitido(a) pelo locador, por meio de transferência bancária para conta de sua titularidade, observadas as disposições financeiras, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

ANÁLISE DE MERCADO: Com a finalidade de identificar imóvel apto ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, procedeu-se à análise de mercado, considerando-se as necessidades administrativas e operacionais da Administração, bem como os requisitos de localização, estrutura física, segurança, acessibilidade e disponibilidade imediata para ocupação. Verificou-se a escassez de imóveis que atendessem, de forma simultânea, às condições necessárias ao regular armazenamento, organização e controle de materiais, insumos e equipamentos vinculados aos serviços públicos de saúde. O imóvel selecionado, situado na Avenida das Oliveiras, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, mostrou-se adequado à finalidade pretendida, apresentando proposta compatível com os valores praticados no mercado local, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação direta ampara-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para locação de imóvel cujas características de localização e instalação justificam sua escolha. O processo administrativo foi devidamente instruído com os elementos técnicos e jurídicos necessários, os quais demonstram a adequação do imóvel às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a compatibilidade do valor ajustado com os parâmetros de mercado, restando evidenciados a viabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta do **Sr. Manoel Ribeiro Leite**, na qualidade de locador, para a locação do imóvel situado na Avenida das Oliveiras, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, destinado ao funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 01 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 516/2025

Termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de produtos, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA** e a empresa **BRANDIL DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.920/0001-57, com sede administrativa na Rua Moacir Araújo, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **BRANDIL DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.137.033/0001-70, situada na Rua Joaquim Neto, nº 408, Bairro São Miguel, Barreiras – BA, CEP 47.800-420, representada pelo Sr. Marcus Vinícius Brandão Dias Ribeiro, inscrito no CPF nº ***.155.***-00, habilitada no **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** ao **Contrato nº 516/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o Contrato nº 516/2025 tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de cesta básica, para famílias atendidas e acompanhadas em situação de vulnerabilidade no Município de Oliveira dos Brejinhos – BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato originário, a cesta básica foi inicialmente contratada pelo valor unitário de R\$ 69,66 (sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo valor global estimado de R\$ 208.980,00 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta reais), para uma quantidade de 3.000 (três mil) cestas;

CONSIDERANDO que no momento deste aditivo verificou-se aumento significativo dos custos dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, bem como de despesas logísticas e operacionais, o que elevou, de forma relevante, o custo efetivo de aquisição

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

e fornecimento do produto, impactando diretamente a equação econômico-financeira originalmente estabelecida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, XII, 104 e 124, que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, sempre que demonstrada a ocorrência de eventos supervenientes que importem em desequilíbrio da relação contratual;

CONSIDERANDO que o Município reconhece a necessidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 516/2025, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento das cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que o reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido não trará prejuízos à Administração, representando a observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social dispõe de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes do reequilíbrio ora promovido;

RESOLVEM elebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 516/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 516/2025, exclusivamente no que se refere ao **valor unitário da cesta básica**, mantidos inalterados o objeto, as especificações dos produtos, a quantidade registrada, o regime de execução e as demais cláusulas e condições contratuais.

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de cada cesta básica será atualizado conforme quadro abaixo:

VALOR ATUAL DA CESTA BÁSICA	VALOR ATUALIZADO DA CESTA BÁSICA
R\$ 69,66	R\$ 86,02

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

O valor global estimado do registro de preços será automaticamente ajustado em razão da aplicação do novo valor unitário às quantidades efetivamente adquiridas, observados os limites e condições definidos no Contrato nº 516/2025 e no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **não altera o prazo de vigência** estabelecido no Contrato nº 516/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2070/2075/2076/2078/2079/2080/2082	3.3.90.32.00	1500/1661/1660

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 31 de março de 2026.

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

BRANDIL DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 55.137.033/0001-70

MARCUS VINÍCIUS BRANDÃO DIAS RIBEIRO

CONTRATADA

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

